



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR  
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS  
ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T - Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF  
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: [www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br)

**OFÍCIO CIRCULAR N. 1477 /2014-CSS/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ**  
**Processo de Chamamento n. 08012.003430/2014-60**

Brasília, 12 de Agosto de 2014.

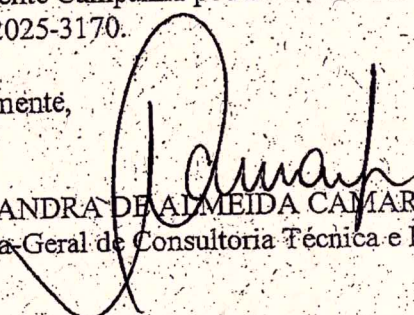
AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITALS.

Ref.: Campanha de Chamamento para substituição dos pneus dianteiros de motocicleta da marca Continental, medidas 120/70 ZR e 120/70 R 17, comercializados de janeiro de 2012 a julho de 2014.

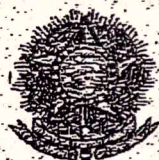
Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento - *Recall* - promovida pela empresa CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA., tendo como objeto os produtos acima descritos, em razão de ter sido constatada "condição na banda de rodagem e/ou nas cintas que podem levar a separações entre carcaças, cintas e bandas de rodagem e uma potencial perda de pressão de ar", desse modo, "a utilização desses pneus pode resultar em uma potencial perda de pressão de inflação, colocando em risco a segurança do condutor, e acarretar por consequência, eventuais acidentes". Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://portal.mj.gov.br/recall>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

  
ALESSANDRA DE ALMEIDA CAMARGOS C. OLIVEIRA  
Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR  
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS  
ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T - Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF  
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: [www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br)

**NOTA TÉCNICA n. 144-2014/CSS/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ**  
**Processo de Chamamento n. 08012.003430/2014-60**

Brasília, 12 de Agosto de 2014.

**Fornecedor: CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.**

**Assunto:** Campanha de Chamamento para substituição dos pneus dianteiros de motocicleta da marca Continental, medidas 120/70-ZR e 120/70 R 17, comercializados de janeiro de 2012 a julho de 2014.

Senhora Coordenadora-Geral,

- O presente feito trata de Campanha de *Recall* promovida pela CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA., com o objetivo de convocar os consumidores a comparecer até um de seus representantes para substituição dos pneus de motocicleta acima descritos.
- Segundo informações da empresa, a Campanha de Chamamento, com início em 11 de agosto de 2014, abrange 2.042 (dois mil e quarenta e dois) pneus colocados no mercado de consumo, com os seguintes números de série:

Modelo	Número série DOT
120/70R17 M/C 58 WH TL ContiAttack SM	CP8B BXM9 1011 a 2614
120/70ZR17 M/C (58W) TL ContiSportAttack 2	CP8B B5MV 1008 a 2614
120/70ZR17 M/C (58W) TL ContiSportAttack	CP8B B5M4 4811 a 2614
120/70ZR17 M/C 58 W TL ContiRaceAttack Comp. Soft	CP8B B5M1 1907 a 2614
120/70ZR17 M/C 58 W TL ContiRaceAttack Comp. Médio	CP8B B5M1 2307 a 2614

- Em relação ao defeito, a empresa informou que foi constatada "condição na banda de rodagem e/ou nas cintas que podem levar a separações entre carcaças, cintas e bandas de rodagem e uma potencial perda de pressão de ar."

4. Quanto aos riscos à saúde e à segurança apresentados, informou que *“a utilização desses pneus pode resultar em uma potencial perda de pressão de inflação, colocando em risco a segurança do condutor, e acarretar por consequência, eventuais acidentes”*.

5. Quanto à data e ao modo pelo qual a periculosidade foi detectada, asseverou que *“em 1º de agosto de 2014, a Continental concluiu que deveria iniciar a presente campanha, com base na análise de alguns pneus retornados, dados de uso da garantia, formulação de reclamações e solicitações de ressarcimento (danos materiais)”*.

6. Descreveu, ainda, pormenorizadamente, o plano de mídia, anexando o modelo de comunicado a ser veiculado nos meios de comunicação.

7. A empresa informou, outrossim, que não tem conhecimento da ocorrência de acidentes relacionados ao defeito em tela. No entanto, afirma a existência de 3 (três) casos nos quais houve substituição do produto por meio da garantia e 2 (dois) incidentes que envolveram danos materiais, sendo que não houve danos físicos aos proprietários das motocicletas.


É o relatório.

8. Em uma primeira análise desta Coordenação de Saúde e Segurança, constatou-se que o fornecedor iniciou Campanha de *Récall*, fora dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90 e pela Portaria MJ n. 487/2012, ao deixar de informar a quantidade de produtos distribuídos por estados da Federação e os custos da Campanha de Chamamento.

9. Diante disso, considerando a gravidade do risco à saúde e à segurança apresentado aos consumidores, sugere-se, nos termos do §4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, a expedição de Notificação à empresa CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA., para que, no prazo de 05 (cinco) dias, proceda a regularização da Campanha, apresentando as informações supracitadas. Outrossim, para que apresente maiores esclarecimentos acerca da data e modo de constatação do defeito, principalmente quanto ao início do recebimento de reclamações envolvendo o problema em tela. Ademais, para que informe quais motocicletas utilizam os pneus afetados (montadora/marca/modelo).

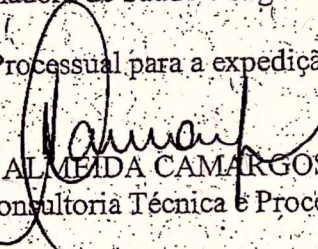
10. Por fim, sugere-se a remessa de Ofício Circular a todos os dirigentes dos Procons Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento da Campanha de Chamamento em tela.

À Consideração Superior

  
THAÍSA MELO

Coordenadora de Saúde e Segurança

De acordo. Ao Setor Processual para a expedição de Ofícios e Notificação.

  
ALESSANDRA DE ALMEIDA CAMARGOS C. OLIVEIRA  
Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos